



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Justificativa

Projeto de Lei n° 93 /2013

Egrégio Plenário,

A proposta legislativa que ora submetemos ao crivo dos Nobres Pares, visa declarar de utilidade pública o **Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê**, entidade de direito privado e sem fins econômicos, de caráter organizacional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com sede na Rua Dom Paulo Rolim Loureiro n° 381, Vila Oliveira, nesta cidade.

Fundada em 30 de novembro de 2008, adquiriu personalidade jurídica no mesmo ano, tendo o seu Estatuto Social registrado no 1° Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes sob o n° 9.584.

O **Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê** tem por objeto apoiar e divulgar o desenvolvimento da arte fotográfica, disseminar conhecimentos fotográficos aos seus membros e à comunidade em geral, por meio de atividades culturais e educativas, tais como cursos, seminários, palestras, exposições, publicações e tarefas afins, além de dar apoio às associações, entidades, instituições, federações ou confederações de objetivos semelhantes aos seus, a critério da diretoria.

Na certeza de contarmos com o beneplácito dos Nobres Pares, é que apresentamos o presente trabalho legislativo, anexando cópia dos documentos exigidos pela Lei Municipal n° 5.238, de 03 de julho de 2.001, e suas alterações, que dispõe sobre a decretação de utilidade pública.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 16 de julho de 2013.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE
LUÍQUES FERREIRA MARTINS
Vereador PT

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Saúde e Assistência Social

Sala das Secções, em 16 de julho de 2013

2.º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.824.333/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2010	
NOME EMPRESARIAL CLUBE DA IMAGEM FOTOGRAFICA DA REGIAO DO ALTO TIETE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE DA IMAGEM FOTOGRAFICA DA REGIAO DO ALTO TIETE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV DOM PAULO ROLIM LOUREIRO	NÚMERO 381	COMPLEMENTO	
CEP 08.790-260	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIVEIRA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/07/2013** às **14:16:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DO CLUBE DA IMAGEM FOTOGRÁFICA DA REGIÃO DO ALTO TIETÊ

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, no endereço da Avenida Dom Paulo Rolim Loureiro, 381 – Vila Oliveira – CEP 08790-260, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs.: **Cristina Oliveira da Fonseca**, jornalista matrícula ABI n.º 2238, inscrita na Federação Nacional de Jornalistas sob n.º 15.480/95/38 e produtora cultural, codinominada “Tina Andrade”, brasileira, divorciada, residente à Av. Dom Paulo Rolim Loureiro, 381 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08790-26- portadora do RG n.º. 06747158-1 e do CPF n.º. 801.114.677-72; **Marisa Yurie Shioto**, conteadista de web (*problogger*), brasileira, divorciada, residente na Rua José Ignácio, n.º 189 - Bairro Jardim Brasil, Atibaia - SP - CEP: 12.940-210, portadora do RG 17.989.498 e do CPF sob n.º. 102.627.038-31; **Jonny Tetsuya Ueda**, repórter fotográfico MTb 50367/SP, separado, residente e domiciliado na Av. Dom Paulo Rolim Loureiro, 381 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08790-26 - portador do RG n.º. 228.292.207 e do CPF n.º. 154.421.308-50; **Yara Sant’Anna de Oliveira**, brasileira, aposentada, viúva, residente à Rua Adv. Valdemar Medrado Dias, 68, Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - CEP - 23071-070 - portadora do RG 3.515.995-3 e do CPF n.º. 338.196.967-68, relacionados em lista anexa, que assinam a lista de presenças, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem caráter político ou partidário, que promoverá a reunião dos senhores associados presentes e os que vierem a se associar, para em comum organizarem os serviços de caráter recreativo, social, cultural e outros serviços ou eventos similares próprios da área da fotografia de interesse dos associados. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, a Sra. Cristina Oliveira da Fonseca, que escolheu a mim, Marisa Yurie Shioto, para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações de todos os que praticam a fotografia como arte e lazer. Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê, com sede na Avenida Dom Paulo Rolim Loureiro, 381 – Vila Oliveira – Mogi das Cruzes – São Paulo – SP – CEP 08790-260. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: Diretor Presidente e de Comunicação e Projetos: **Cristina Oliveira da Fonseca**, jornalista matrícula ABI n.º 2238, inscrita na Federação Nacional de Jornalistas sob n.º. 15.480/95/38 e produtora cultural, codinominada “Tina Andrade”, brasileira, divorciada, residente na Av. Dom Paulo Rolim Loureiro, 381 - Vila Oliveira – Mogi das Cruzes – SP - CEP 08790-260, portadora do RG n.º. 06747158-1 IFP/RJ e do CPF n.º. 801.114.677-72; Diretor Financeiro: **Marisa Yurie Shioto**, conteadista de web (*problogger*), brasileira, divorciada, residente na Rua José Ignácio, n.º. 189 - Bairro Jardim Brasil, Atibaia - SP - CEP 12.940-210, portadora da cédula de identidade RG 17.989.498 e do CPF sob n.º 102.627.038-31; Diretor de Fotografia e Relações Institucionais: **Jonny Tetsuya Ueda**, repórter fotográfico MTb 50367/SP, separado, residente e domiciliado na Av. Dom Paulo Rolim Loureiro, 381 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes – SP – CEP 08790-260, portador do RG n.º. 228.292.207 - SP - CPF n.º. 154.421.308-50. E, por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão por tempo indeterminado, passando a palavra para quem quiser se manifestar e, na





ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que serei como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 2008.

Presidente - Cristina Oliveira da Fonseca

X

Secretário - Marisa Yurie Shioto

Waldemir Siqueira
CAB nº. 109368-SP

ELEITOS:

Cristina Oliveira da Fonseca

Marisa Yurie Shioto

Jonny Tetsuya Ueda

Reconheço Por Semelhança 1 (Firma(s)) SEM VALOR economico de:
MARISA YURIE SHIROTO
Atibaia, 26/03/2009. Em test. da Verdade.

Emerson Silveira Prado - Escrevente
Vir: R\$ 2,90. C: 132895 Obs:
Selo(s): 84094-AA



Cartório do 21º Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro - RJ, Tabelião Ney Ribeiro, Registro CP 624
por semelhança a firma de: CRISTINA OLIVEIRA FONSECA DE ANDRADE
Cod: 020EA422FC39
Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2010. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia

Paulo Osias - Substituto

Total
3,80
1,14
4,94
R\$ 2,00



SEP23575





RELAÇÃO DOS FUNDADORES DO CLUBE DA IMAGEM FOTOGRÁFICA DA REGIÃO DO ALTO TIETÊ

Cristina Oliveira da Fonseca, jornalista matrícula ABI nº. 2238, inscrita na Federação Nacional de Jornalistas sob nº15.480/95/38 e produtora cultural, codinominada "Tina Andrade", brasileira, divorciada, residente à Av. Dom Paulo Rolim Loureiro, 381 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08790-26- portadora do RG nº. 06747158-1 e do CPF nº. 801.114.677-72;

Marisa Yurie Shioto, conteadista de web (*problogger*), brasileira, divorciada, residente na Rua José Ignácio, nº 189 - Bairro Jardim Brasil, Estância de Atibaia - SP - CEP: 12.940-210, portadora do RG 17.989.498 e do CPF sob nº. 102.627.038-31;

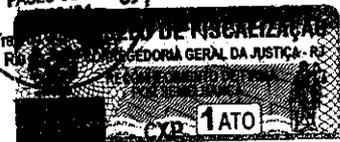
Jonny Tetsuya Ueda, repórter fotográfico MTb 50367/SP, separado, residente e domiciliado à Av. Dom Paulo Rolim Loureiro, 381 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08790-26 - portador do RG nº. 228.292.207 e do CPF nº. 154.421.308-50;

Yara Sant'Anna de Oliveira, brasileira, aposentada, viúva, , CPF, residente à Rua Adv. Valdemar Medrado Dias, 68, Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - CEP - 23071-070 - portadora do RG 3.515.995-3 e do CPF nº. 338.196.967-68.

Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 2008.


Cristina Oliveira da Fonseca
Presidente

Cartório do 21º Ofício de Notas, Travessa do Duvidor, 21 B
Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tabelião: Ney Ribeiro. Reconheço
por semelhança a firma de: CRISTINA OLIVEIRA FONSECA DE ANDRADE
Cod: 020EA3D6B0D1
Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2010. Conf. por: _____
Em testemunho _____ da verdade. Serventia : 3.83
30% TJ+FUNDOS : 1.14
Total : 4.97
Paulo Osias - Substituto



SEP23570





Ofício de Reg. Civil Pessoa Jurídica
Bastilhado, Microfilmado e
Registrado sob N. 9.584

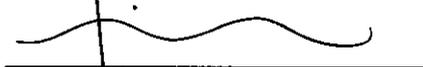
**RELAÇÃO DA DIRETORIA DO
CLUBE DA IMAGEM FOTOGRÁFICA DA REGIÃO DO ALTO TIETÊ**

Diretor Presidente e de Comunicação e Projetos: **Cristina Oliveira da Fonseca**, jornalista matrícula ABL nº. 2238, inscrita na Federação Nacional de Jornalistas sob nº. 15.480/95/38 e produtora cultural, codinominada "Tina Andrade", brasileira, divorciada, residente à Av. Dom Paulo Rolim Loureiro, 381 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08790-260, portadora do RG nº. 06747158-1 IFP/RJ e do CPF nº. 801.114.677-72 ;

Diretor Financeiro: **Marisa Yurie Shioto**, conteadista de web (*problogger*), brasileira, divorciada, residente na Rua José Ignácio, nº 189 - Bairro Jardim Brasil, Estância de Atibaia - SP - CEP 12.940-210, portadora da cédula de identidade RG 17.989.498 e do CPF sob nº 102.627.038-31;

Diretor de Fotografia e Relações Institucionais: **Jonny Tetsuya Ueda**, repórter fotográfico MTb 50367/SP, separado, residente e domiciliado à Av. Dom Paulo Rolim Loureiro, 381 - Vila Oliveira - Mogi das Cruzes - SP - CEP 08790-260, portador do RG nº. 228292207-SSP - SP e do CPF nº. 154.421.308-50;

Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 2008.

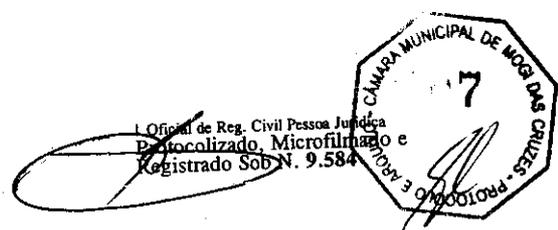

Cristina Oliveira da Fonseca
Presidente

Cartório do 210 Ofício de Notas, Travessa do Duvidor, 21
Centro - Rio de Janeiro - RJ, Tabelião Ney Ribeiro, Reconhecido
por semelhança a firma de: CRISTINA OLIVEIRA FONSECA DE ANDRADE
Cod: 020EA3F53567
Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2010.
Em testemunho da verdade.

Conf. por:
Serventia : 3,83
30% TJ+FUNDOS : 1,14
Total : 4,97

OFÍCIO DE NOTAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA
DIRETORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
1 ATO
SEP23572

10
CARTÓRIO
TABELIÃO DE NOTAS DE
MOGI DAS CRUZES
AUTENTICAÇÃO
16 JUL 2009
Autentico e presenciei
notas a que
 ADSO
 GEO
Valido somente para
uso de autenticação
48
Escrituras



ESTATUTO SOCIAL DO
CLUBE DA IMAGEM FOTOGRÁFICA DA REGIÃO DO ALTO TIETÊ

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

O Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê, neste estatuto designado, simplesmente como Associação, fundada em data de 30 novembro de 2008, com sede e foro na Cidade de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I. apoiar e divulgar o desenvolvimento da arte fotográfica, disseminar conhecimentos fotográficos aos seus membros e à comunidade em geral, através de atividades culturais e educativas tais como cursos, seminários, palestras, exposições, publicações e tarefas afins;
- II. participar e dar apoio às associações, entidades, instituições, federações ou confederações de objetivos semelhantes aos seus, a critério da diretoria.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes à obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas e legais, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas atividades serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação; e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na



segunda quinzena do mês de novembro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- V. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- VI. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VII. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou em menos de um terço nas convocações seguintes

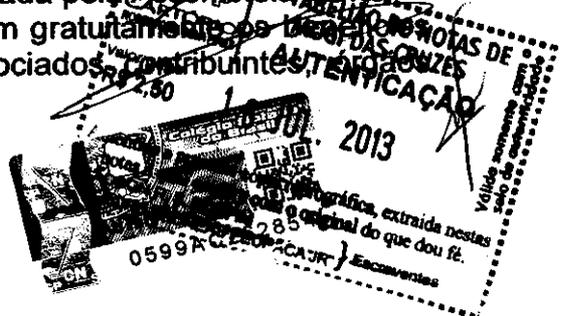
Parágrafo Segundo - As assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas e jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, públicos e privados.





ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgado necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.



ARTIGO 10º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

1. Oficial de Reg. Civil Pessoa Jurídica
Protocolizado, Microfilmado e
Registrado Sob N. 9.584



A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.



ARTIGO 12º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO



São órgãos da Associação:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva.

ARTIGO 13º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 03 (tres) membros, os quais ocuparão os cargos de: Diretor Presidente e de Comunicação e Projetos, Diretor Financeiro e Diretor de Fotografia e Relações Institucionais. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar na Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15º - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE E DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária, antes de seu vencimento;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;





- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.
- VIII. Gerar ações e estratégias para a promoção e o fortalecimento da imagem do fotoclube, cuidar das relações com a Imprensa, assim como com qualquer público interno ou externo;
- IX. Desenvolver ações de visibilidade através do envio de releases aos meios de comunicação off-line e online, mantendo os membros informados da rotina do fotoclube através do veículo oficial de imprensa do fotoclube;
- X. Idealizar, no âmbito dos projetos, mostras próprias (ou a forma de participação em), catálogos, publicações, livros, produtos e/ou eventos que auxiliem na auto-sustentabilidade do fotoclube, privilegiando, se possível, seus membros, a comunidade e a rede social colaborativa que venha a forma-se natural e espontaneamente.

ARTIGO 16º - COMPETE AO DIRETOR FINANCEIRO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.
- V. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- VI. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- VII. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- VIII. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- IX. Apresentar os balancetes semestrais e o balanço anual;
- X. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

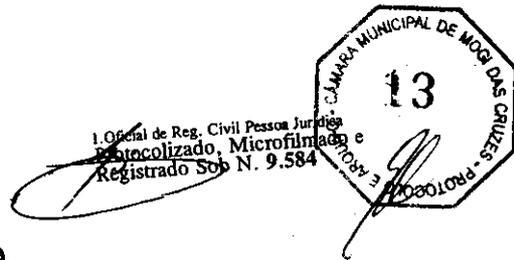
ARTIGO 17º- COMPETE AO DIRETOR DE FOTOGRAFIA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- I. Estabelecer parcerias com o objetivo de poder oferecer aos membros um leque de vantagens tais como descontos na aquisição de equipamentos, produtos, cursos, entre outros benefícios;
- II. Instituir programas, criar, apoiar e/ou buscar apoio para eventos, mostras, na capacitação, aprimoramento e expansão dos conhecimentos, de modo a gerar, identificar e criar oportunidades que vão de encontro aos interesses explícitos dos membros e sob sua anuência;
- III. Promover a integração dos públicos com o suporte da Diretoria de Comunicação e Projetos;
- IV. Manter sob sua guarda e responsabilidade o material artístico da Associação;



ARTIGO 18º - DO MANDATO

O mandato da Diretoria Executiva será por tempo indeterminado.



ARTIGO 19º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

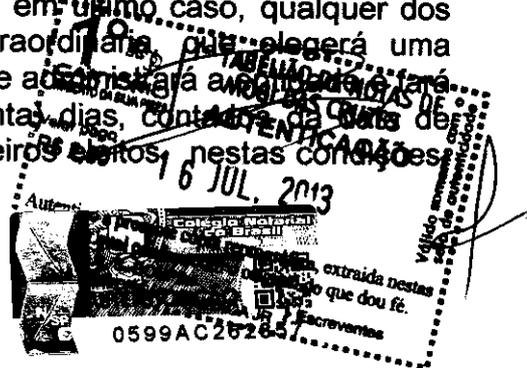
Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 20º - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelos diretores remanescentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que realizará as eleições de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.





Oficial de Reg. Civil Pessoa Jurídica
Fotocolizado, Microfilmado e
Registrado Sob N. 9.584

ARTIGO 21º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 22º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 23º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 24º - DA VENDA

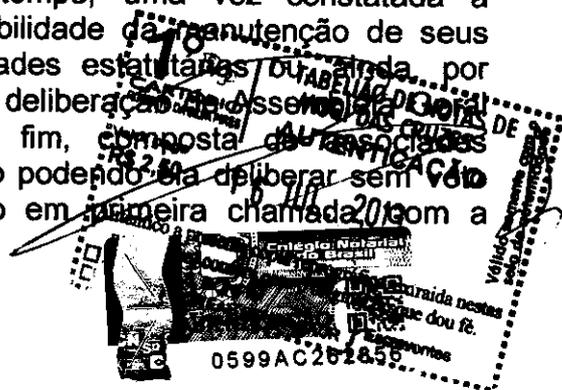
Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 25º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 26º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade de manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, ainda por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada com a





1. Oficial de Reg. Civil Pessoa Jurídica
Protocolizado, Microfilmado e
Registrado Sob N. 9.584

totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 27º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 28º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 29º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 2008.

Presidente - Cristina Oliveira da Fonseca

Advogado - Waldemir Siqueira
OAB nº. 109368 - SP

Cartório do 219º Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor, 12 - B. PAULO OSIAS
Centro - Rio de Janeiro - RJ, Tabelião: Ney Ribeiro, Registro nº 62
por semelhança a firma de CRISTINA OLIVEIRA FONSECA DE ANDRADE
Cod: 020EA4418108
Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2010. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia 3,83
30% TJ+FUNDAB 1,14
Total 4,97

OFÍCIO DE NOTAS
Substituto
PAULO OSIAS
TABELÃO DE NOTAS DE
SECRETARIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
1 ATO
SEP23577

1. OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
Protocolizado e Registrado em microfilme sob n 9.584.
Registrado no Livro "A", destinado ao REG. CIVIL. PESS JURID.

Mogi das Cruzes, SP, 6/8/2010
Yohko Komatsubara / Marcelo dos S. Davi Escrivães Autorizados
Ato praticado discriminado em Recibo n 9.584 e tudo conforme
dispõe a lei n 11.331 de 26/12/2002 - ESTATUTO

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	DIL/ECT	TOTAL
54,83	15,60	11,55	2,89	2,89	0,00	87,76

1º TABELÃO DE NOTAS DE
MOGI DAS CRUZES
AIDANTICAÇÃO
Valor pago R\$ 2,00
2862
Fotocópia autêntica, extraída nestas
condições e original do que dou fê.
Escrituras
S. PEURACA JR

**LISTA DE PRESENCAS NA ASSEMBLÉIA DA FUNDAÇÃO DO
CLUBE DA IMAGEM FOTOGRÁFICA DA REGIÃO DO ALTO TIETÊ**
31/11/2008



Nome:

Assinatura:

Marisa Yuri Shioto

Jonny Tetsuya Ueda

Cristina Oliveira da Fonseca

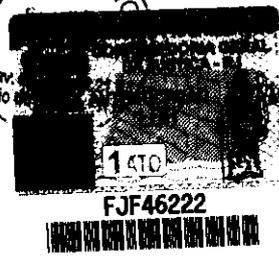
Yara Santana de Oliveira

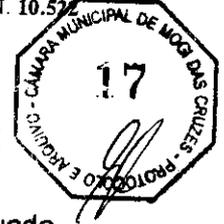
[Handwritten signatures]

Yara S. de Oliveira

Cartório do 21º Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor, 21 E
Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 020EAS23R2F52C. Conf.por: _____
Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2010. Serventia : 3.93
30% TJ+FUNDOS : 1.16
Paulo Celso - Substituto Total : 5.09





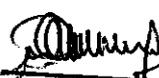
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE DA IMAGEM FOTOGRÁFICA DA REGIÃO DO ALTO TIETÊ

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, na sede social situada na Avenida Dom Paulo Rolim Loureiro, 381 – Vila Oliveira – Mogi das Cruzes – São Paulo – SP – CEP 08790-260, reuniram-se em segunda chamada os associados do **Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê**, que assinam a lista de presença dos associados inscritos e em dia com as suas obrigações sociais. Por aclamação foi eleito a associada **Cristina Oliveira da Fonseca** para presidir a Assembleia, que me convidou, o associado **Jonny Tetsuya Ueda**, para secretariar os trabalhos. Por determinação do Presidente, fiz a leitura do Edital de Convocação que se encontrava da seguinte forma: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CLUBE DA IMAGEM FOTOGRÁFICA DA REGIÃO DO ALTO TIETÊ - O Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê, de acordo com o Artigo 4º de seu Estatuto, convoca seus associados para que compareçam à Assembleia Gerais Extraordinária que se realizará no próximo dia 14 de agosto de 2011, a qual será instalada, em primeira chamada, às 19:00 horas, com a maioria absoluta de seus associados com suas obrigações sociais em dia, e às 20:00 horas, em segunda chamada, com qualquer número de associados, no endereço da Avenida Dom Paulo Rolim Loureiro, 381 – Vila Oliveira – Mogi das Cruzes – São Paulo – SP – CEP 08790-260. As Ordens do Dia para a Assembleia Geral Extraordinária serão as seguintes: 1 - avaliação das credenciais dos associados presentes; 2 - composição e eleição dos componentes da Mesa para direção dos trabalhos da Assembleia; 3 - eleição e posse do Diretor Financeiro; 4 - discussão de outros assuntos de interesse geral, na forma estabelecida nos Estatuto Social. Somente será permitida a presença dos associados em dia com as obrigações sociais. Mogi das Cruzes, 14 de setembro de 2011. Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê - Cristina Oliveira da Fonseca – Presidente”**. Após a avaliação das credenciais dos associados presentes e composição e eleição dos componentes da mesa para a direção dos trabalhos da Assembleia, a Presidente disse que, por incapacidade física, a Sra. **Marisa Yurie Shiroto** não mais poderá colaborar com esta Associação e, portanto, foi indicado o Sr. **HISAO SHIRABIYOSHI**, brasileiro, casado, fotógrafo, residente na Travessa Elgin, 47 - Centro - Mogi das Cruzes – SP - CEP: 08.715-460, portador do RG: 15971646 e do CPF: 024.318.749-15, para ser o novo Diretor Financeiro, sendo aprovado por unanimidade, e que assume imediatamente as suas funções. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretário e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada por unanimidade e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário, e por todos demais os diretores. Mogi das Cruzes, 14 de setembro de 2011.


Cristina Oliveira da Fonseca
Presidente


Jonny Tetsuya Ueda
Diretor de Fotografia e
Relações Institucionais


HISAO SHIRABIYOSHI
Diretor Financeiro


Suzane Martins do Valle
OAB Nº 218.494-SP R\$ 2,50

**TABELÃO DE NOTAS DE
MOGI DAS CRUZES
AUTENTICAÇÃO**

Attestico a presença de
notas a
 ADS
 C

18/09/2011

1861

Extrada nestes
original do que dou fé.

Escrituras

Válido somente para
efeito de autenticação



História



Data da fundação: 30/novembro/2008

Sede: Mogi das Cruzes - SP

Site: www.fotoclubedoaltotiete.art.br

Blog: fotoclubedoaltotiete.blogspot.com

Twitter: @fotoclubeatiete

"Buscar qualidade de vida no interior sem se afastar das metrópoles" era o principal objetivo da jornalista Tina Andrade, quando foi morar em Mogi das Cruzes, no coração do Alto Tietê.

"A primeira coisa que fiz quando aqui cheguei, foi procurar um cartão-postal para enviar à minha mãe, mas fiquei surpresa quando não o encontrei em nenhuma banca da cidade", conta a jornalista.

Experiente em projetos gráficos e editoriais, Tina viu ali uma oportunidade de um trabalho colaborativo. Assim, nos primeiros meses foi com o fotojornalista (e mogiano) Jonny Ueda - seu companheiro na vida (e na lida) em busca de um fotoclube com essa finalidade.

"Surpreendentemente não encontramos esse lugar. Por isso decidimos criá-lo", conta Tina, que logo reconheceu a grande riqueza cultural, artística e paisagística da região.

Para encontrar os fotógrafos dispersos na região, Tina criou o *Varal Fotográfico Click'n Clip*, através do qual expunha fotos enviadas pelos munícipes em "galerias abertas", criadas dentro dos coretos das praças públicas. A primeira edição aconteceu no dia 1 de setembro de 2008 - dia do aniversário da cidade.

Ali foi anunciada a criação dos postais da região, destinando parte da renda à compra de suprimentos de soja para pacientes do Grupo de Apoio às Pessoas com Câncer.

A partir daí houve outras edições do *Click'n Clip*, a destacar Guararema e Suzano, onde foi feita a chamada para a Assembleia de criação do Fotoclube do Alto Tietê! Assim em 30/11/2008, foi criado com a nobre missão de *"Recuperar, preservar e difundir a memória; assim como resgatar valores dispersos e cidadania através do exercício do 'olhar fotográfico'."*

A fotografia é vista por nós como um poderoso agente de mudanças e em Mogi das Cruzes, apesar de seus fotógrafos já consagrados e uma imprensa poderosa, não havia por parte dos tomadores de serviços, o devido respeito à propriedade intelectual, criação artísticas e direitos autorais dos mesmos.

Projetos

Nosso principal projeto conta com a parceria do Conselho Municipal de Preservação do



Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - onde dispomos de uma pasta oficial, que está sendo utilizada para a construção de um vasto acervo imagético.

Está na Wikipedia: "*Mogi das Cruzes tem notável potencial turístico, um levantamento feito pela prefeitura constatou que o município tem cinco atrações turísticas: Pico do Urubu (Serra do Itapeti), Parque Centenário (César de Souza), Parque Leon Feffer (Brás Cubas), Pedreira de Sabaúna e a Represa do Rio Jundiá (Taiapupeba). São locais de conhecimento dos habitantes locais, mas que não foram devidamente explorados.*"

Fazer essa "devida exploração" é mais um de nossos objetivos através das saídas fotográficas, que na região, contam com o apoio da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Mogi.

O Departamento de Patrimônio Histórico do Comphap-Mogi é um grande parceiro e sabe que é recíproco. Ele nos disponibiliza a Sala Isaac Grinberg para os encontros e como a presidente é mestranda em Semiótica, Tecnologias de Informação e Educação, tratou de elaborar um plano de aulas que ministra quinzenalmente.

Um planejamento estratégico minucioso é submetido aos fotoclubistas. No ano de 2010, por exemplo, demos início a um trabalho inédito, com a criação do MIV - Movimento pela Inclusão Visual, que já está se expandindo através das redes sociais e cujas diretrizes em breve serão compartilhadas para os demais fotoclubes.

Também estão programados workshops para o público interno, mas também para o externo, pois estamos presentes nas escolas públicas, universidade da terceira idade e intercooperamos com outras entidades culturais de cunho social.

Sobre a Região do Alto Tietê

Região do Alto Tietê, é a denominação aplicada aos municípios localizados na região da nascente do Rio Tietê. São eles: Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes (aonde existem os distritos de Sabaúna, Taiapupeba, Brás-Cubas, Biritiba-Ussu e o Botujuru, ao que tudo indica será o próximo), Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Suzano e Guarulhos, totalizando 1.511.078 habitantes. A região recebe esse nome por causa da localização geográfica das cidades. O Rio Tietê nasce no município de Salesópolis e percorre parte desses municípios antes de chegar a Capital.

O Alto Tietê possui uma produção variada e riquíssima, que vai desde artigos manufaturados até verduras e legumes, passando pelas flores e pela água que abastece milhares de pessoas na região e na Zona leste de São Paulo. Na região há pólos industriais e estâncias turísticas.



Quem somos

Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê
(Fotoclube do Alto Tietê)

Data da fundação: 30/novembro/2008

Sede: Mogi das Cruzes - SP Local de reuniões: Auditório do Casarão do Carmo, na Rua José Bonifácio n.º 516, em Mogi das Cruzes-SP

Estatuto Social

Diretoria Executiva:



Presidente e Diretora
de Comunicação e Projetos:

Tina Andrade

mensagemparatina@gmail.com

Profissional do conhecimento, docente, jornalista e agente de Comunicação, Cultura e Arte para o Desenvolvimento Inclusivo; empreendedora formada pelo Sebrae com foco de atuação em negócios sociais (2.5 *entrepreneur*); membro titular do Colegiado Setorial de Artes Visuais do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) do Ministério da Cultura; e do Conselho Municipal para os Assuntos da Pessoa com Deficiência - CMAPD de Mogi das Cruzes. Na presidência deste coletivo, realiza a Mostra de Inclusão Visual - imaginaSOM e o Encontro Regional de Jornalistas no Alto Tietê - Erejat; é autora do conceito de "Fotografia Inclusiva", que lhe valeu o título de mestre em Semiótica, Tecnologia da Informação e Educação; ex diretora adjunta de Publicações e Conteúdos da Sociedade Brasileira de Gestão do Conhecimento (SBGC), ministra a disciplina de Gestão da Informação e o Conhecimento no Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública do Instituto Nacional de Pós-Graduação - INPG, através da qual realiza com seu corpo discente projetos baseados de *opendata*.



Diretor Financeiro:

Hisao Shirabiyoshi - fotógrafo



Diretor de Fotografia
e Relações Institucionais:

Jonny Ueda

Casado com Tina Andrade, é fotógrafo profissional com diversas premiações nacionais e internacionais em fotografia. Jornalista de imagem em O Diário de Mogi, é também graduando em Serviço Social - uma competência, que, segundo a esposa "contribui significativamente para o sucesso das intervenções sociais" que realiza.

Nossa Missão



"Recuperar, preservar e difundir a memória; assim como resgatar valores dispersos e cidadania através do exercício do 'olhar fotográfico'."

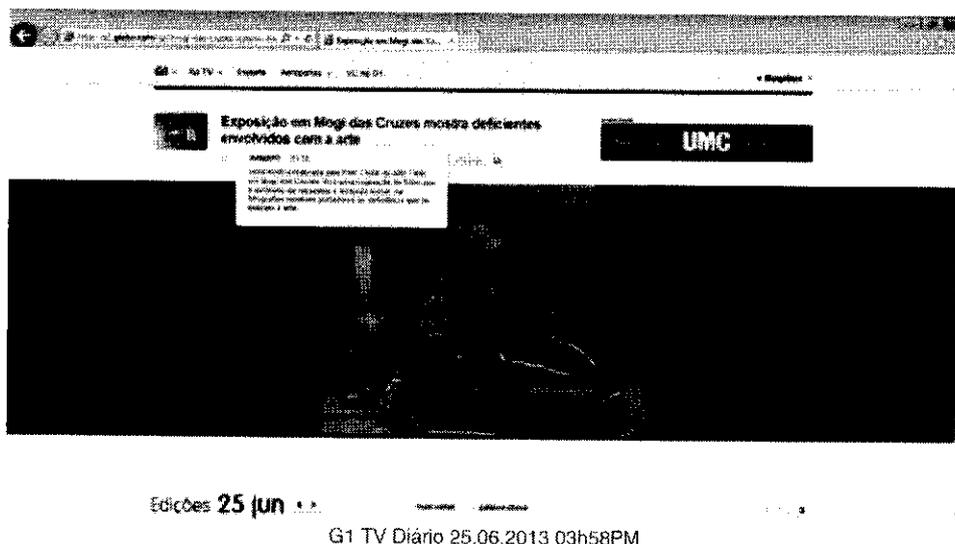
Alinhado a esta missão, está o trabalho de difusão do conceito de Fotografia Inclusiva, que dá à pessoa com deficiência o acesso à informação contida na imagem fotográfica.

We are non profit organization that works to recover, preserve and disseminate the memory, rescue citizenship - and forgotten values - through the exercise of the photographic look.

Crédito da foto: Pedro Espiloro
(VARAL Click n' Clip, dez.08, SP)

ImaginaSOM

*****ANO 2013*****
3a Edição



Fotoclube do Alto Tietê revoluciona *shopping center* com exposição de fotografia para cegos

Tema da III Mostra de Inclusão Visual - imaginaSOM), a "A arte da virada" - é título da bem-sucedida exposição de fotografia inclusiva* realizada pelo Fotoclube do Alto Tietê no MOGI Shopping.

A mostra (ITINERANTE) é formada por 12 painéis giratórios que trazem imagens estilizadas para favorecer a recepção por pessoas com baixa visão. Imagens estas, de pessoas com deficiência produzindo arte (pintura, música, dança, literatura e fotografia, entre outras). Cada obra traz no verso uma tradução pelo braille e/ou outras representações das imagens visuais próprias para pessoas não visuais.

Sempre que possível é instalado um piso tátil a fim de que a pessoa cega tenha total autonomia para visitar a exposição - o que a ajuda a não sofrer a influência de terceiros. A área de circulação é livre de obstáculos para cadeirantes e mesmo macas.

Muito além de uma exposição fotográfica, as mostras de inclusão visual realizadas pelo Fotoclube do Alto Tietê apresentam à sociedade os mais diferentes usos para as tecnologias informação na vida diária de pessoas com deficiência visual - um conhecimento que também favorece idosos e crianças com dificuldades de aprendizagem causados por problemas fisiológicos do olho

"A ARTE DA VIRADA" é uma expressão de duplo sentido: primeiro, porque faz referência à conquista de espaço na Virada Cultural Paulista, da qual fez parte e, segundo, porque propõe uma "virada" no ponto-de-vista, sugerindo uma nova percepção de valor: um convite para que se possa ver a pessoa com deficiência pelo seu conhecimento, habilidades e atitudes, ou seja: por suas competências e não priorizando a sua patologia.

- Sempre reforço a máxima que diz que "a deficiência está no meio". Assim, se adaptamos o meio, colocamos as pessoas em igualdade de condições - o que torna imperceptíveis as diferenças e realça a dignidade, diz Tina Andrade, presidente do fotoclube e autora das obras em conjunto com o marido e repórter fotográfico Jonny Ueda e o também fotógrafo e cadeirante, Nivaldo Alves, que fizeram questão de mostrar que não existe um cenário construído para os cliques, e sim, pessoas reais com dons artísticos reais atuando.

Sobre o coletivo

Fundado em 2008 e sediado na cidade de Mogi das Cruzes há três anos, o Fotoclube do Alto Tietê já nasceu com a nobre missão de resgatar valores dispersos e cidadania através do olhar fotográfico e se consagrou por dar às pessoas com deficiência condição plena de participação de suas exposições fotográficas, facilitando o acesso arquitetônico e à informação visual, mas, principalmente, permitindo que elas possam participar integralmente das ações.

Por isso não é raro ver pessoas com incapacidade parcial ou total de enxergar fotografando com grupo que integra



naturalmente qualquer amante da fotografia tenha ele deficiência ou não.

Essa intervenção configura uma oportunidade ímpar para educar e oferecer meios para que a sociedade de conteúdos possa em princípio "entender para atender". Até porque existe um vasto contingente de consumidores culturais com deficiência, que ainda estão completamente desassistidos e por essa razão, ávidos de serviços com essa qualidade.

Tudo o que o público vê na mostra é resultado de muito estudo e obedece conjuntos de normas que o fotoclube segue fielmente nas montagens. Além disso, o Fotoclube firmou alianças estratégica com empresas que têm grande *know-how*, uma delas chegou a adequar espaços nobres, como o Memorial da América Latina.

Programa [42369]gravado em 08.06.2013 às 15h00

Com suas mostras inclusivas, o fotoclube tem criado verdadeiras *marketplaces* reunindo arte fotográfica e tecnologias que podem ser empregadas para ampliar a nossa comunicação, de modo que alcancemos toda a diversidade: - "Nós, jornalistas, prestamos um serviço de utilidade pública. Por isso é nosso dever "informar para formar", mas isso não pode gerar um confronto e sim um prazer e partir daí para o compartilhamento de práticas. E profissional híbrida que sou, apresentar essas inovações é o meu trabalho, minha causa e minha 'diversão' ao melhor estilo confuciano - porque à medida que transfiro meus conhecimentos especialistas, ofereço às pessoas um produto pensado para o melhoramento da qualidade da vida humana", diz Tina que é membro titular do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) no Fórum Setorial de Artes Visuais, do Ministério da Cultura, representando o setor de Produção.

Um trabalho pela construção de melhores políticas públicas

No CNPC seu trabalho é voluntário e se traduz numa oportunidade sensibilizar outros artistas, produtores e mediadores dos mais diferentes setores para a necessidade formação de artistas e público com deficiência; além da adaptação de espaços, de comunicação ampliada, de capacitação técnica. Acadêmica, Tina se dedica aos estudos para que cada mostra resulte numa experiência rica para a sociedade, mas seu objetivo principal é transferir metodologias para estender o conceito de acesso e acessibilidades a outros setores, como tem feito no Jornalismo que pratica. Para o MOGI Shopping, ela prepara um *workshop* para os lojistas, com o objetivo de humanizar o atendimento capacitando-os para a excelência nas relações com consumidores com deficiência e mobilidade reduzida.

Conheça o conceito de (*) Fotografia Inclusiva:

Fotografia Inclusiva é arte (enquanto instrumento), expressão (enquanto fim) e artefato semiótico de intervenções sociais (enquanto meio para a tolerância social); elemento cinestésico da comunicação, capaz de promover a integração entre o visível e o sensível, que deve atender toda pulsão escópica, integrando as matrizes sonora, visual e verbal no favorecimento de todo o sistema háptico. A Fotografia Inclusiva não concorre nem substitui a Fotografia Jornalística, que testemunha a história e a presentifica através de suas imagens. Com finalidade meramente ilustrativa ou artística, sequer necessita de sua origem impressa em luz ou pigmento, tampouco seu testemunho ocular, haja vista que seu valor utilitário está na construção das imagens mentais por meio de palavras. À imagem fotográfica de cunho informativo será atribuída a qualidade de "inclusiva" apenas quando: 1) resultar do binômio Fotografia-Tecnologia Assistiva (braille, adição de texto alternativo (tag <alt>), impressão em relevo (ponto, flex-paper ou outras formas criativas de estilização), áudio-descrição, fotolibras ou outra criada para este fim); 2) disponibilizada em conformidade com as normas técnicas para a acessibilidade ou 3) produzida por fotógrafo profissional/amador com deficiência; Na fotografia inclusiva a imagem jamais fala por si. Ela exige um texto e uma "gramática visual", uma forma de interpretação própria. Qualquer que seja a sua origem, sua finalidade é permitir o acesso à informação contida na imagem (FONSECA, 2012 p. 94-95).

Referência Bibliográfica:

FONSECA, Cristina O. Fotografia inclusiva: tradução intersemiótica e dimensão expressiva para "imprensa acessível". 2012. 109f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Mestrado em Semiótica, Tecnologias da Informação e Educação, Universidade Braz Cubas, Mogi das Cruzes, SP, 2012.

*****ANO 2012*****
2a Edição

Matéria veiculada no programa 193 Disponibilizada em 9/12/2012

Veículo: TV do Bem com Erika Lemes

O programa é exibido pela NET CIDADE, Mogi das Cruzes e vai ao ar (inédito) nas sextas às 19h30 sábados neste mesmo horário, aos domingos às 13h30; segundas e quartas às 16h00, terças às 06h00 e quintas às 11:00.

Reportagem: Bruna Santos

Imagens: Leandro Gomes

Título: Entrevista com Tina Andrade

Retranca: imaginaSOM

Link para recuperação: <http://youtu.be/gYkL9LAoyHA>



Matéria veiculada em: 01.09.2012 às 18h24

Veículo: TV Diário

Editoria: Cultura

Título: Exposições contam história de Mogi das Cruzes

Retranca: FOTOGRAFIA INCLUSIVA

Linha-fina: As comemorações pelos 452 anos de Mogi das Cruzes têm uma programação variada. Um pouco da história da cidade pode ser vista em exposições montadas, inclusive, para promover a inclusão social.

Reportagem : Saulo Tiozzi

Imagens: Ricardo Rangel

Link curto para recuperação: <http://tinyurl.com/cxvlowy>

Conteúdo da reportagem *****

[AD] Marilucy Cardoso, apresentadora do telejornal faz a chamada do estúdio de gravação, à frente de uma bancada, tendo ao fundo a imagem aérea da Igreja do Carmo, em Mogi das Cruzes: As comemorações pelos 452 anos de Mogi das Cruzes, têm uma programação variada: um pouco da história da cidade pode ser vista em exposições montadas, inclusive, para promover a inclusão social.

Imagens de obras

Voz de Saulo Tiozzi: Uma rara exposição! Aqui até os cegos podem "enxergar"... Não, não é milagre, é inclusão!

Tina Andrade, curadora da imaginaSOM: Essa mostra traz um recorte do que o binômio fotografia-tecnologia assistiva é capaz. Então eu venho trazer para a sociedade uma nova vertente da fotografia, que é a FOTOGRAFIA INCLUSIVA.

[Imagens das obras]

Voz de Saulo: As fotos foram tiradas de vários jornais da região. Ao lado, a versão estilizada delas em preto e branco, as fotos inclusivas têm alto-relevo, para os deficientes passarem as mãos e descobrirem o que foi retratado e pelo fone de ouvido é possível ouvir a descrição das imagens. Para a advogada, foi uma experiência nova.

[Imagem da curadora interagindo com visitante que usa fones de ouvido brancos]

Sandra Morimoto: Acho que é uma forma bem diferente de chegar a uma informação muito útil que pode fazer muito bem, né?

Voz de Saulo: A exposição fica na Câmara de Vereadores de Mogi das Cruzes e na sala aonde foi montada, no chão, mais uma ajuda para os "portadores de deficiência" (entenda-se "pessoas com deficiência"): as faixas pretas com pequenos relevos servem como guia.

[Imagem das faixas]

Fábio Cáceres (professor de Direito, visitante): Trata-se de um projeto audacioso, grandioso e que tem um cunho social demasiadamente importante a meu ver.

Voz de Saulo: Com o conceito de inclusão, a mostra é uma forma de homenagear a cidade (entenda-se homenagear o Dia Mundial da Fotografia com esta opção de lazer (inclusiva) no aniversário da Cidade...) pelos 452 anos. Jonny Ueda, fotógrafo, do jornal O Diário, reuniu trabalho de outros 13 fotógrafos profissionais, que no dia a dia captam os principais acontecimentos no Alto Tietê.

[Imagem de Jonny em frente ao cartaz da imaginaSOM que aparece parcialmente]

Jonny Ueda: o deficiente visual vai experimentar o que uma imagem jornalística tem para mostrar. Então aqui há a valorização desse profissional que está no dia a dia, na lida, aonde ele fotografa de tudo e um dia ele irá partir, mas o que vai ficar são as obras.

[FIM DO TRECHO DA REPORTAGEM QUE FALA SOBRE A MOSTRA]

Serviço:

Concepção e curadoria:

Tina Andrade

Coordenação Geral e produção:

Jonny Ueda

Áudio-descrição:

Luciana Araújo

Produção de Áudio:

Elias Nunes

Fotógrafos convidados:

Edson Martins e Eisner Soares (Diário de Mogi); Amilson Ribeiro e Daniel Carvalho (Mogi News); Jorge Moraes e Osvaldo Birke (Diário do Alto Tietê); Irineu Júnior e Piero Leite (Diário de Suzano); Wilson Talles (Grupo DS); Cleomar Macedo (Jornal Sete); Diego Barbieri (Folha Metropolitana); Evandro Maia (Jornal A Semana) e Silvio C. Filho (Notícias de Poá).

Patrocínio:

INTRYD Segurança Informática

Apoio:

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Dina Fotográfica / Hahnemühle

CMC - Colégio Mogiano de Capacitação

Tecassistiva

Arfoc-SP



Na segunda-feira (27/8/2012) a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes inaugurou a II Mostra de Inclusão Visual - imaginaSOM. Trata-se de uma exposição inédita que tem como principal objetivo sensibilizar a sociedade de conteúdos para o direito constitucional de informar e ser informado.

A **imaginaSOM** é realizada anualmente pelo Fotoclube do Alto Tietê com curadoria de Tina Andrade, que além de jornalista e consultora em Comunicação Inclusiva, é Mestre em Semiótica, Tecnologias de Informação e Educação. E assinando a coordenação geral, está Jonny Ueda que se orgulha de ter convidado para esta mostra, alguns dos melhores repórteres fotográficos da Região do Alto Tietê, entre eles: Edson Martins e Eisner Soares (Diário de Mogi); Amilson Ribeiro e Daniel Carvalho (Mogi News); Jorge Moraes e Osvaldo Birke (Diário do Alto Tietê); Irineu Júnior e Piero Leite (Diário de Suzano); Wilson Talles (Grupo DS); Cleomar Macedo (Jornal Sete); Diego Barbieri (Folha Metropolitana); Evandro Maia (Jornal A Semana) e Sílvio C. Filho (Notícias de Poá). Além de mostrar como é possível que uma pessoa com cegueira tenha acesso à informação visual contida na fotografia jornalística, o projeto traz muitos outros benefícios: entre os quais, a atualização curricular dos profissionais de imprensa. Graças à parceria com o Colégio Mogiano de Capacitação - CMC, todos os fotógrafos receberão treinamento; alguns já puderam fazê-lo nas dependências do CMC, mas a meta é levar o mini-curso ministrado por Tina para dentro das redações.

Para ela, a necessidade de atualização curricular é uma justificativa tão plausível quanto o direito fundamental que toda a pessoa tem à informação e a importância de humanizar e implantar a cultura da diversidade nas empresas jornalísticas.

O conjunto das obras publicadas por teóricos mostra que "o Jornalismo sempre dependeu das tecnologias que emprega", mas pouco ou nada se investe no aprimoramento e no desenvolvimento de novas competências informacionais – o que requer formação continuada.

SOCIAL Fotógrafos expõem obras a partir de amanhã no Espaço Cultural da Câmara

Mostra de fotos reflete sobre inclusão

Uma abertura, marcada no Espaço Cultural da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, apresentará a exposição "Mostra de fotos reflete sobre inclusão". O projeto, de autoria da jornalista e consultora em Comunicação Inclusiva Tina Andrade, traz obras de fotógrafos com deficiência visual e suas famílias, produzidas durante o curso de atualização curricular ministrado por ela em parceria com o Colégio Mogiano de Capacitação - CMC.

Entre os autores, estão Edson Martins e Eisner Soares (Diário de Mogi); Amilson Ribeiro e Daniel Carvalho (Mogi News); Jorge Moraes e Osvaldo Birke (Diário do Alto Tietê); Irineu Júnior e Piero Leite (Diário de Suzano); Wilson Talles (Grupo DS); Cleomar Macedo (Jornal Sete); Diego Barbieri (Folha Metropolitana); Evandro Maia (Jornal A Semana) e Sílvio C. Filho (Notícias de Poá).

A mostra, que será aberta a partir de amanhã (15), terá como objetivo principal chamar a atenção para a realidade das pessoas com deficiência visual e suas famílias, além de promover a reflexão sobre a importância da acessibilidade e da inclusão social.

Segundo Tina, a ideia da mostra é "refletir sobre a realidade das pessoas com deficiência visual e suas famílias, além de promover a reflexão sobre a importância da acessibilidade e da inclusão social".

A falta da informação contribui para a expansão da deficiência

A Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil, pelo Decreto nº 186/2008 e pelo Decreto nº 6949/2009, em seu artigo 9º, afirma que "a fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver com autonomia e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Partes deverão tomar as medidas apropriadas para assegurar-lhes o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação".

A falta da informação contribui para a expansão da deficiência (do meio, inclusive) e das incapacidades nela contidas - aumentando os prejuízos que colocam não só a pessoa com deficiência em desvantagem, mas qualquer um de nós. Significa que o maior grau da deficiência não está nas patologias humanas, e sim, concentrado nos problemas funcionais do meio em que vivemos. Levar os conceitos de acesso e acessibilidades para a imprensa, é a tônica do trabalho de Tina, que é autora do conceito de Fotografia Inclusiva, apresentado cientificamente como uma nova vertente.

Devemos vislumbrar que a reengenharia das empresas de comunicação, possa contemplar os milhões de usuários com deficiência que hoje estão desassistidos de um serviço adequado de informação. Somente em Mogi das Cruzes, no coração do Alto Tietê, existem 80 mil pessoas com algum tipo de deficiência; no Estado de São Paulo, se considerarmos os surdos, cegos, pessoas com problemas de visão e audição severos, estamos falando de 1,5 milhão de consumidores culturais e em âmbito nacional, este número sobe para 23 milhões (os dados são do I Encontro Regional dos Jornalistas do Alto Tietê - Erejat, realizado em abril deste ano).

Inaugurado em 2008, o Fotoclube do Alto Tietê é um coletivo que vem conquistando seu espaço e o respeito da comunidade de fotógrafos de todo o país e até do exterior, por cumprir exemplarmente a missão de "recuperar, preservar e difundir a memória; assim como resgatar valores dispersos e cidadania através do exercício do 'olhar fotográfico', mostrando-se, ainda, eficiente no uso da fotografia como artefato semiótico de intervenções sociais.

Além do apoio do Colégio Mogiano de Capacitação, a mostra que permanecerá até 8 de setembro no Espaço Cultural da Câmara Municipal de Mogi (que oferece acessibilidade arquitetônica), também é apoiada pela Dina Fotográfica e Tecassistiva e patrocinada pela Intryd Segurança Informática.



*****ANO 2011*****
1a Edição

*"Eu não posso colocar meus olhos no lugar dos seus;
nem meus ouvidos a escutar seus sons
ou minha língua a falar por ti;
não posso colocar minhas pernas sob teus quadris,
nem minha cabeça a pensar no teu lugar;
mas posso colocar meu coração em tudo o que faço
para diminuir as diferenças que nos impõem.
Eu também tenho as minhas deficiências...
mas ajo para transformá-las em eficiências,
segura de que a pior deficiência (ainda) é a
falta de informação."*

Tina Andrade - curadora da mostra
O Acesso Universal à Informação é um direito de todos.
O Movimento pela Inclusão Visual já é um começo!

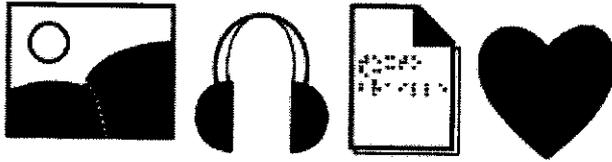
ImaginaSom

1ª Mostra de Inclusão Visual
do Fotoclube do Alto Tietê

No Dia Mundial da Fotografia, o Fotoclube do Alto Tietê realizará sua primeira Mostra de Inclusão Visual. Nela vamos mostrar como compartilhamos nossa fotografia com a pessoa com deficiência e mais: como a pessoa com deficiência pode se valer da fotografia para compartilhar conosco um pouco da sua visão de mundo. Não podemos nos apoiar no fato de uma pessoa não enxergar para torná-la incapaz de conhecer a nossa arte. Aliás, toda a pessoa com deficiência tem direito à cultura, arte, lazer, entretenimento, turismo



e o que de mais e melhor sua cidade puder oferecer.
Nesta ocasião você terá acesso às informações, práticas inclusivas e as tecnologias utilizadas para disponibilizar nossos conteúdos de uma forma global.



Venha VER, OUVIR, TOCAR E SER TOCADO
por imagens que vão mudar o seu pensamento!

Abertura: 19 de agosto de 2011 às 19 horas
Palestra e experiência sensorial:
de 22 a 24 de agosto de 2011 das 10 às 11 horas
Exposição: 11 às 17 horas
Experimente utilizar as modernas tecnologias assistivas!
Local: Casarão do Carmo,
Centro Histórico de Mogi das Cruzes.

Realização:

Fotoclube do Alto Tietê

Projeto contemplado no
Edital Denerjânio Tavares de Lyra (2011-2012)
do Conselho Municipal da Cultura (Comuc)

Apoio:



Informações:

fotoclube.altotiete@gmail.com



A obra ImaginaSOM de Tina Andrade foi licenciada com uma Licença
Creative Commons - Atribuição - Uso Não Comercial - Obras Derivadas Proibidas 3.0
Não Adaptada. Com base na obra disponível em www.fotoclubedoaltotiete.art.br.
Enviar por e-mail BlogThis! Compartilhar no Twitter Compartilhar no Facebook Compartilhar no Orkut

DECLARAÇÃO

Eu, Cristina Oliveira da Fonseca, jornalista, portadora do RG- nº 06747158-1 (RJ), sita. à Av. Dom Paulo Rolim Loureiro, 381, no Bairro da Vila Oliveira , no município de Mogi das Cruzes-S.P., presidente da entidade associativa denominada Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê, inscrita no CNPJ sob nº 12.824.333/0001-14, venho, pela presente , declarar a quem possa interessar, que todos os membros da diretoria da referida entidade não recebem nenhum tipo de remuneração pelos serviços nela prestados.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Mogi das Cruzes, 16 de julho de 2013.



Cristina Oliveira da Fonseca

"A melhor imagem é aquela capaz de mudar um pensamento."

www.fotoclubedoaltotiete.art.br

fotoclube.altotiete@gmail.com

9 9736-2011 / 9 8431-2010



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu vereador Clodoaldo aparecido de Moraes,
declaro para devidos fins, que a **Associação Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto tiete**, com sede e foro nesta cidade e comarca de Mogi das Cruzes, sito na Avenida Dom Paulo Rolim Loureiro, 381, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes- SP, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ-sob o N° 12.824..333/0001-14, é Idônea e presta relevantes serviços a sociedade.

Mogi das Cruzes 17 de julho de 2013

Clodoaldo Aparecido de Moraes

Vereador P-T



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 04/09/2013

[Signature]
2.º Secretário

PROJETO DE LEI N° 93 /2013

126

Declara de utilidade pública o **Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1 ° Fica declarado de utilidade pública o **Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê**, entidade de direito privado e sem fins econômicos, de caráter organizacional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n ° 12.824.333/0001-14, com sede na Rua Dom Paulo Rolim Loureiro n° 381, Vila Oliveira, nesta cidade.

Art. 2 ° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 16 de julho de 2013.

[Signature]
IDUÍGUES FERREIRA MARTINS
Vereador PT



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 126/2013

Projeto de Lei n.º 93/2013

Parecer da A.J. n.º 121/2013

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador IDUIGUES FERREIRA MARTINS, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal ao “CLUBE DA IMAGEM FOTOGRÁFICA DA REGIÃO DO ALTO TIETÊ”.

A proposta vem instruída com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fl. 01), além dos documentos exigidos pela Lei Municipal n.º 5.238/01, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls.02), Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria devidamente registrada no 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - SP, (fls.03/06), cópia do Estatuto Social (fls.07/16), relatório de atividades (fls.08/28), declaração assinada pelo Presidente (fls.29) e declaração de idoneidade (fls.30).

O texto legal a ser votado se encontra disposto em 02(dois) artigos (fls.31).

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

O CLUBE DA IMAGEM FOTOGRÁFICA DA REGIÃO DO ALTO TIETÊ, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município, comprovou no Projeto de Lei n.º 93/13 ter adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que seu Estatuto Social se encontra devidamente registrados junto ao 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes - SP, (fls .07/16), gozando também de reconhecida idoneidade (fls.30), e que os membros de sua diretoria não recebem



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados (fls.29). Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.

O autor da presente proposta apresentou para o cumprimento do art.1º, inc. I da Lei 5.238/01, cópia da Ata de Fundação, Eleição e Posse da 1ª Diretoria, dando conta de que a Associação detém personalidade jurídica há mais de 2(dois) anos.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, “caput”, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do Projeto de Lei nº 93/13, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.

AJ, 08 de agosto de 2.013.

FERNANDO BORATTO ROSSI

Assessor Jurídico

Visto, de acordo.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES

Coordenador Jurídico

34



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 2305 28RGO'13 09:30

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 0093/2013
Processo nº 0126/2013
Parecer CPJR nº 0017/2013

De autoria do **Ilustre Vereador IDUIGUES FERREIRA MARTINS**, a proposta em questão pretende **declarar de utilidade pública o Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê**.

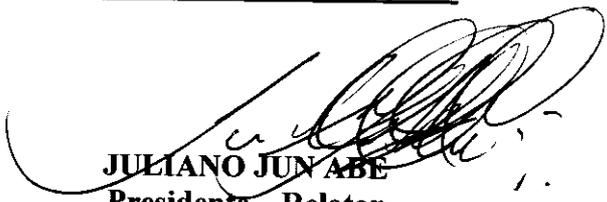
Na justificativa apresentada, o autor demonstra os motivos que o levaram a apresentar a presente iniciativa, além disso, cuidou de juntar os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 5.238/2001 que alicerçam o Projeto em questão.

Em seu parecer, a Assessoria Jurídica esclarece que o presente Projeto de Lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 15 de agosto de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente - Relator


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 2368 03SET'13 16:45

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 00093/2013

Processo nº 00126/2013

A proposta legislativa de autoria do Ilustre Vereador Iduigues Ferreira Martins tem por escopo declarar de utilidade pública municipal a "Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê".

O presente projeto de lei vem instruído com a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa e, encontra amparo legal no artigo 80 "Caput" da Lei Orgânica do Município, além dos documentos exigidos pela Lei Municipal nº 5.238/01 de 03 de julho de 2.001.

A Doutra Assessoria Jurídica dessa Casa exarou, bem fundamentado, parecer de nº 121/2013, onde não vislumbra sob os aspectos de sua competência, quaisquer óbices à sua normal tramitação.

Em consonância com o parecer da A.J., foi a conclusão do parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos aspectos e peculiaridades de sua competência, pela sua normal tramitação.

Assim sendo, após análise da matéria, no âmbito de competência desta Comissão e ausentes os óbices, nosso parecer é pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** da presente proposta legislativa.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 03 de setembro de 2.013.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Presidente


CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Membro - Relator


VERA LUCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Cidade de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimaraes 381 - CEP 08780-902 - Fone 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 05 de setembro de 2013.

OFÍCIO GPE Nº 248/13

38129 / 2013 - 1

06/09/2013 16:42

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275888

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
Nº 93/13 AUTORIA VER IDUIGUES FERREIRA MARTINS QUE DECLAR
UTILIDADE PUBLICA O CLUBE DA IMAGEM FOTOGRAFICA DA REGI.
ALTO TIETÊ E OUTROS

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 26/8/2013 16:42:24

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 093/13**, de autoria do Nobre Vereador **Iduigues Ferreira Martins**, que declara de Utilidade Pública o **Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê**, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES - "BIBO"
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Cidade de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP. 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 093/13

**Declara de Utilidade Pública o Clube da Imagem
Fotográfica da Região do Alto Tietê.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê**, entidade de direito privado e sem fins econômicos, de caráter organizacional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 12.824.333/0001-14, com sede na Rua Dom Paulo Rolim Loureiro, nº 381, Vila Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de setembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

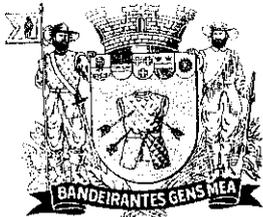
RUBENS BENEDITO FERNANDES - "BIBO"
Presidente da Câmara

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
1º Secretário

EMERSON RONG
2º Secretário

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de setembro de 2013, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CM 2529 17SET 13 16:12

OFÍCIO SGov / CAM N° 1.011/2013

Mogi das Cruzes, 16 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE n° 248/13, protocolado nesta Prefeitura sob n° 38.129/13, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei n° 93/13, que declara de Utilidade Pública o Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e à vista de que o Projeto de Lei n° 93/13 deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, após manifestação do órgão municipal competente, foi reservado o número 6.830/13.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador RUBENS BENEDITO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, n° 381 – Centro Cívico

Nesta

SGov/RF



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 17 de setembro de 2013.

OFÍCIO GPE Nº 263/13

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a **Lei nº 6.830**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Iduigues Ferreira Martins**, que declara de Utilidade Pública o **Clube da Imagem Fotográfica da Região do Alto Tietê**, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara Em Exercício

40216 / 2013 - 1

19/09/2013 16:35

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL
OF 263/13 - PROMULGADA A LEI Nº 6830/13 - AUTORIA DO VER. IDUIGUES FERREIRA MARTINS QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICO O CLUBE DE IMAGEM FOTOGRAFICA DO ALTO TIETÊ

Conclusão: 08/10/2013

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**